



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 10 de julho de 2023.

Edição 3967 | Páginas: 03

9ª LEGISLATURA | 64º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR-GERAL

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

Ato da Presidência Nº 015/2023

Aurelina Medeiros;	Dr. Cláudio Cirurgião;	Gabriel Picanço;	Marcos Jorge;
Catarina Guerra;	Dr. Meton;	Idazio da Perfil;	Neto Loureiro;
Chico Mozart;	Eder Lourinho;	Joilma Teodora;	Soldado Sampaio.

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer

XII - Comissão de Políticas Indigenistas

V - Comissão de Cultura e Juventude

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

VI - Comissão de Saúde e Saneamento

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços

XX - Comissão de Ética Parlamentar

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais

VIII - Comissão de Tomada de Contas

XXII - Comissão de Minas e Energia

SUMÁRIO

Mesa Diretora

- Ato da Mesa Diretora nº 024/2023	02
Superintendência Administrativa	
- Extrato do 1º Termo Aditivo - Contrato nº 020/2022	02
- Extrato do 5º Termo Aditivo - Contrato nº 573/2019	03
Comissão Permanente de Licitação	
- Pregão Presencial nº 005/2023 - Síntese da Ata de Registro de Preços	03

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 024/2023

Solicita a adoção de medidas, em relação ao ex-parlamentar Jalsner Renier Padilha, em decorrência dos atos praticados contra deputados, a fim de garantir o livre exercício e às prerrogativas constitucionais ao mandato parlamentar.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, considerando as ameaças e atos atentatórios ao livre exercício e às prerrogativas constitucionais ao mandato parlamentar, proferidos pelo ex-deputado Jalsner Renier Padilha, nos termos do art. 20, XV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, resolve:

Art. 1º Solicitar a adoção, em relação ao ex-deputado Jalsner Renier Padilha, em decorrência dos atos praticados contra parlamentares, a fim de garantir o livre exercício e às prerrogativas constitucionais ao mandato parlamentar, das seguintes medidas:

I - Imediata decretação da prisão preventiva do ex-deputado Jalsner Renier Padilha, considerando a gravidade das ameaças e a necessidade de proteger a segurança dos parlamentares;

II - Proibição de que o ex-deputado Jalsner Renier Padilha frequente a sede da ALERR e demais prédios do Poder Legislativo, a fim de preservar a ordem e evitar possíveis confrontos ou situações de risco;

III - Proibição de que o ex-deputado Jalsner Renier Padilha se aproxime ou mantenha qualquer tipo de contato, inclusive pelas redes sociais, com os Deputados Estaduais Jorge Everton Barreto Guimarães e Francisco dos Santos Sampaio, bem como demais testemunhas envolvidas no processo relacionado ao sequestro do jornalista;

IV - Imposição, novamente, das medidas cautelares anteriormente decretadas pelo Poder Judiciário, a fim de reforçar as restrições ao ex-deputado Jalsner Renier Padilha, considerando as circunstâncias atuais e a necessidade de evitar possíveis ameaças ou atos prejudiciais;

V - Concessão de medida cautelar de proibição de realização de novos ataques, em razão de exposições do seu potencial violento e comportamento antissocial, por meio de *lives* e manifestações em redes sociais, com o objetivo de evitar a propagação de discursos e ações que possam colocar em risco a integridade de parlamentares e demais indivíduos envolvidos;

Art. 2º Determinar que a Procuradoria Geral desta Casa, no cumprimento de seus deveres e atribuições institucionais, adote todas as medidas cabíveis, nos termos legais e constitucionais, para garantir a defesa do livre exercício, da integridade física e moral e das prerrogativas constitucionais ao mandato parlamentar.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 6 de julho de 2023.

Deputado Estadual **Soldado Sampaio**

Presidente

Deputado Estadual **Marcelo Cabral** Deputado Estadual **Chico Mozart**

1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Deputado Estadual **Eder Lourinho** Deputado Estadual **Jorge Everton**

3º Vice-Presidente 1º Secretário

Deputada Estadual **Aurelina Medeiros** Deputado Estadual **Rárisson Barbosa**

2ª Secretária 3º Secretário

Deputado Estadual **Odilon** Deputado Estadual **Renato Silva**

4º Secretário Corregedor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 642/2021

CONTRATO Nº: 020/2022

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ Nº: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: DIFERENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 18.519.245/0001-95

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na "Cláusula Segunda – Da Vigência" do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011 / 1500 / 101 / 33.90.39-99

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023
VIGÊNCIA: 30/06/2023 até 30/06/2024
PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS
PELA CONTRATADA: ANA PAULA MAIA GOMES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 010/2019
PROCESSO Nº 573/2019
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
CNPJ Nº: 34.808.220/0001-68
CONTRATADA: **DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME**
CNPJ Nº: 29.033.962/0001-29
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2011/ 1500 / 101 /33.90.39-93
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na “Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato”
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023
VIGÊNCIA: 03/07/2023 até 03/07/2024
PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS
PELA CONTRATADA: MICHEL MONTEIRO GIOIA JUNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 005/2023
PROCESSO Nº 237/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RORAIMA por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, regularmente designado pela **Resolução Nº 1294/2022-SGP, de 04 de março de 2022**, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento profissional continuado nas modalidades de Ensino Presencial, a Distância (EAD), sob demanda, e Plataforma EAD multidispositivos, para atender as necessidades da Escola do Legislativo – ESCOLEGIS, da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Empresa Vencedora: **ISTUD LTDA** (CNPJ Nº 24.412.717/0001-09), vencedora do **Lote Único**, no valor total da Licitação R\$ 9.174.000,00 (nove milhões cento e setenta e quatro mil reais). A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Boa Vista, 10 de julho de 2023.

Janderson Junho dos Reis Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 25.575
(Resolução nº 1294/2022 - SGP)

